

**PORTARIA Nº 0719/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativo a partir da vigência abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 174/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/10/2025 À 10/10/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA</b>	
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Keila Paiva da Silva - Matrícula: 322293	Andressa Karine Spuza e Silva - Matrícula: 295020
<b>CONTRATO Nº 012/2025/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/01/2025 A 30/01/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO</b>	
Jean Carlos Alencar Da Silva - Matrícula: 106244	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Paola Rosoely Gil Espina - Matrícula: 292204	Claudia Da Conceição Vaz - Matrícula: 305298

**Art. 2º** Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)